



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 372/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE DIRETOR (A) GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Convocação para composição da Comissão Eleitoral Local do Processo de Consulta para o Cargo de Diretor(a) Geral do *Campus* Santo Ângelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Nos termos da Resolução 19/2016, de 03 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Processo de Consulta para os Cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral de *Campus* do Instituto Federal Farroupilha, este edital convoca os **servidores e alunos** do *Campus* Santo Ângelo para reunião de Assembleia Geral, a realizar-se em local e horário estabelecido pelo Anexo I desse Edital, para o fim de deliberarem sobre a Constituição da Comissão Eleitoral Local.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A coordenação da(s) assembleia(s) no *Campus* Santo Ângelo será do Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) do *campus*, subsidiado pela PRDI.

2.2. Cabe ao DPDI, na organização da composição da comissão eleitoral local:

- a) apresentar a metodologia de trabalho para a constituição da comissão, salientando que a escolha dos membros deve ser em consonância com a Lei nº 11.892/08, com o Decreto nº 6.986/2009 e com a Resolução CONSUP 026/2018;
- b) informar que a comissão será composta por três membros titulares e três membros suplentes de cada segmento (TAE, Docente, Discente), escolhidos, cada segmento, pelos seus pares;
- c) Elencar lista de interessados a compor a comissão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- d) Verificar se os interessados possuem os requisitos estipulados pela a Lei nº 11.892/08, ao Decreto nº 6.986/09 e pela Resolução CONSUP 026/2018;
- e) Realizar o processo de consulta através de votação;
- f) Contagem dos votos;
- g) Leitura da ata da Assembleia; e
- h) Coleta de assinatura dos presentes.

2.3. O local, a data e o horário das Assembleias dos discentes serão definidos posteriormente pela DPDI e amplamente divulgada na Comunidade do Campus.

GUSTAVO LOTICI HENNIG

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto

Port. nº 777/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

Público	Unidade	Local da Assembleia	Data e horário da Assembleia
Docentes e TAEs	<i>Campus</i> Santo Ângelo	Auditório <i>Campus</i> Santo Ângelo	25/09/2018 Das 13:30 às 14:30h